

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA REMOÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORES ENTRE OS CAMPI DO IFMT

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31.03.2021, publicado no DOU de 05.04.2021, e considerando o disposto no artigo 36, incisos II e III "c" da Lei nº 8.112/90, a Resolução IFMT nº 110/2022, considerando o Processo Seletivo Simplificado para Remoção a pedido de servidoresocupantes de cargos das carreiras de Técnico Administrativo em Educação no âmbito deste IFMT;

RESOLVE:

I - Alterar o item 1 e acrescentar a oferta das vagas abaixo.

Onde-se-lê

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado de Remoção será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), para os *campi* deste IFMT: **Reitoria, Várzea Grande, Alta Floresta, Cuiabá Bela Vista, Centro de Referência de Canarana, São Vicente** para ocupantes de cargo da carreira de Técnico Administrativo em Educação, conforme vagas detalhadas no item 2

Leia-se:

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado de Remoção será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROPESSOAS), para os *campi* deste IFMT: **Reitoria**, **Várzea Grande**, **Alta Floresta**, **Cuiabá Bela Vista**, **Centro de Referência de Canarana**, **São Vicente e Sorriso** para ocupantes de cargo da carreira de Técnico Administrativo em Educação, conforme vagas detalhadas no item 2

2. DAS VAGAS

Sorriso

Técnico Administrativo em Educação

Cargo/Área	Nº de Vagas	Perfil Profissional
Administrador	01	Competências Gerais: Além da descrição das atribuições do cargo contidas no edital de concurso público, o perfil profissional desejável para atuação: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Analisar estrutura organizacional; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas de trabalho; revisar normas e procedimentos. Realizar controle do desempenho organizacional: Estabelecer metodologia de avaliação; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; preparar relatórios; reavaliar indicadores. Elaborar diagnóstico; apresentar alternativas; emitir pareceres e laudos; Avaliar viabilidade de projetos; identificar fontes de recursos; dimensionar amplitude de programas e projetos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e atividades correlatas ao cargo. Competências Específicas: Familiaridade com Suap; Familiaridade com documentos administrativos; Facilidade para trabalhar em equipe; Proatividade; desenvolver as atividades exclusivamente de forma presencial com carga horária de 40h semanais.

- II As demais disposições constantes no Edital 085/2024 permanecem inalteradas.
- III Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Leila Cimone Teodoro Alves, PRO-REITOR(A) CD0002 RTR-PROPESSOAS, em 01/07/2024 18:37:22.
- Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) CD0001 RTR, em 01/07/2024 18:39:43.

